Câmara Municipal de Mococa

Proc. nº 2
Proc. 2 184

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
116	3/2/89	

PROJETO DE LEI Nº. 1 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1.989

dispondo sobre abono de falta de funcionário - Vereador.

Artigo 1º - A todo funcionário ou servidor público Municipal, investido do mandato de Vereador, será concedido o abono de 3(três) faltas mensais, quando decorrentes de faltas dadas por necessidade de ausentar-se do Município no exercício da Vereança, para tratar assunto de interesse da Comunidade, junto a Orgãos Governamentais .

Artigo 2º - Esta Lei, será regulamentada pelo Executivo dentro de 30(trinta) dias, contados após sua vigência.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de Fevereiro de 1.989

Dr. João Batista Rotta
Vereador.

J U S T I F I C A T I V A

Dentro do espaço conquistado pelo Poder Legislativo, dentro da Nova Constituição, cabe agoratambém a esse Poder lutar pelas prerrogativas alcançadas, e com essa visão estamos apresentando matéria em defesa do Vereador funcionário ou servidor público, que estando a serviço da Comunidade, podem livremente dispor de seu tempo para deslocamentos fora do Município, na busca de reivindicações junto às respartições do Governo do Estado, ou mesmo Federal.

Sala das Sessões, 03 de Fevereiro de 1.989

Dr. João Batista Rotta
Vereador.

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
S. Sessões 5/2/1989
Presidente

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 03/02/89
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Fls. n.º 3
Proc. 2 1897

PROCESSO Nº. 02/89 PROJETO DE LEI Nº. 01/89

Recebimento [illegible]
parecer em 09/02/1989
com o prazo de 15 dias
vencível em 01/03/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Macaé

PRESIDENTE

Comissão de Justiça

DESIGNO RELATOR À PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
JAIR MOTTA
com prazo de 7 dias vencível em 21/2/89
Sala das Comissões em
09/02/89

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Fls. n.º 4
Proc. 2 1989

PARECER Nº.
REFERENCIA:- Projeto de Lei 01/89
INTERESSADO:- Vereador - Dr. João Batista Rotta
RELATOR:- Vereador - Dr. Jair C.Pereira Rotta
ASSUNTO:- dispondo sobre abono de falta de funcionário Vereador

Como Relator da presente matèria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhê-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 2v fevereiro de 1.989

Relator
Dr. Jair C. Pereira Rotta

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 27 fevereiro de 1.989

Dr. Walter de Souza Xavier
Secretário

27/02/89

Dr. Sérgio Tadeu Rezende Carvalho
Membro.

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 5
Proc. 2.189

Mococa, 02 de março de 1989

Estou solicitando dentro das disposições Regimentais da Casa, a retirada do Projeto de lei 01/89 de minha autoria, dispondo sobre abono de falta de funcionário Vereador.

Cordialmente

Dr. João Batista Rotta
Vereador.

Atenda-se

2/3/89

Ao Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.